



EDITAL

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2013-2017

Realização de Faixas de Gestão de Combustíveis de 2ª ordem na Rede elétrica de Alta e Média Tensão – Aviso aos proprietários de terrenos

Eng.º Ricardo Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que:

Freguesias de: Pomares, Pombeiro da Beira, S. Martinho da Cortiça

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – aprovado no Concelho de Arganil, vem informar que a EDP Distribuição – Energia, S.A. vai promover as ações de gestão do combustível nas faixas das linhas de Alta e de Média Tensão abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

As ações de gestão de combustíveis serão efetuadas na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescida de uma faixa de largura não inferior a 10 ou 7 metros para cada um dos lados, consoante se trate de linhas de Alta Tensão ou de Média Tensão.

Assim, a partir de 24/07/2014 decorrerão operações ligadas à gestão do combustível na faixa identificada nos mapas em anexo.

Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida através dos números abaixo indicados.



O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Solicita-se aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustíveis ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação para:

	EDP	Município de Arganil
Telefone:	271 004 465	235 200 150
Fax:	271 004 402	235 200 158
E-mail:	albino.cruz@edp.pt	gtf@cm-arganil.pt

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela EDP Distribuição não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão depositados em local a estabelecer pela EDP Distribuição.

Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Arganil, 14 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Ricardo Pereira Alves, Eng.º

No impedimento do Presidente da Câmara.

Este Documento Contém a Assinatura Digital Qualificada de:
LUIS PAULO CARREIRA FONSECA DA COSTA
O Vice-Presidente
14-07-2014 19:28:56